



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 393, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, o desapensamento as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs. 58, de 2007 e 76, de 2007, para que estas tramitem conjuntamente, mas sejam desapensadas das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs. 69 e 71, de 2003; 14, 21, 31, 32, 35, 45 e 56, de 2004; 3, 11 e 78, de 2007; e 25, de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

As Propostas de emenda à Constituição n.ºs. 58 e 76 de 2007 têm o mesmo escopo, qual seja a estipulação de prazos para exame de matérias pela Casa legislativa revisora. Contudo encontram-se apensadas a diversas outras PEC's que tratam, em sua maioria, sobre a tramitação de Medidas Provisórias sendo, portanto, um assunto diferente das duas que se pretende o desapensamento.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2010.

Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

(À Mesa, para decisão)

Publicado do **DSF** em 27/04/2010

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 12049/2010